

ANEXO I DA PORTARIA ME Nº 13.400, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019

Do cargo

Nome do cargo:	Coordenador-Geral de Análise Antitruste
Nível do cargo:	FCE 1.13 / CCE 1.13
Órgão de atuação:	Conselho Administrativo de Defesa Econômica
Subordinação	Ministério da Justiça e Segurança Pública
Requisitos legais:	Decreto nº 11.222, de 05 de outubro de 2022
Requisitos legais específicos:	Não há requisito legal específico.

Das Responsabilidades

Principais Responsabilidades	<p>Atuar na Gestão da Defesa da Concorrência</p> <ul style="list-style-type: none">• Planejar a gestão da defesa da concorrência• Promover a orientação e a educação sobre defesa da concorrência• Gerenciar o controle preventivo de infrações à ordem econômica• Gerenciar o controle repressivo de infrações à ordem econômica• Gerenciar o julgamento de decisões sobre defesa da concorrência• Monitorar a gestão da defesa da concorrência; e <p>Exercer outras atribuições previstas na Lei nº 12.529, de 2011, e no Regimento Interno.</p>
------------------------------	---

Escopo de
Gestão/Equipe de
Trabalho

Coordenação de equipes:

I - Gerencia o(s) Coordenador(es) e Chefe(s) de Projeto I a ele vinculado(s), além de servidores, estagiários e colaboradores;

III - Gerencia as atividades da Coordenação-Geral de Análise Antitruste onde estiver lotado.

Dos requisitos desejáveis

Formação

Possuir formação acadêmica em curso superior.

Experiência

Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades relacionadas à gestão pública, gestão de políticas públicas, gestão econômica e/ou na temática da defesa da concorrência;

Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, 4 anos;

Possuir título de especialista, mestre ou doutor em áreas como Administração, Administração Pública, Direito, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis; ou

Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Gestão e Inovação, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

Competências

Competências Transversais:

I - Resolução de Problemas com Base em Dados

II - Foco nos Resultados para os Cidadãos

III - Mentalidade Digital

IV - Autodesenvolvimento e Autogestão

V - Comunicação

VI - Trabalho em Equipe

VII - Orientação por Valores Éticos

VIII - Visão Sistêmica

Competências

Competências de Liderança:

I - Pessoas

- a) Autoconhecimento e desenvolvimento pessoal
- b) Engajamento de pessoas e equipes
- c) Coordenação e colaboração em rede

II - Resultado

- a) Geração de valor para o usuário
- b) Gestão para resultados
- c) Gestão de crises

III - Estratégia

- a) Inovação e mudança
- b) Comunicação estratégica
- c) Visão de futuro

Outros Requisitos

- Habilidades relacionadas às rotinas da gestão e forte *expertise* em liderança;
- Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.